

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 09.05.2019

PORTARIA Nº 258/2019 - APOSENTA WILLE OIGMAN, matr. nº 4.020-4, ID Funcional 606650-0, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 6328/2012, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Id: 2180537

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02.05.2019

PROCESSO Nº E-26/007/2298/2019 - AUTORIZO o afastamento PROCASE integral, com direito a vencimentos e vantagens integrais, de VERÔNICA SILVA VILELA, matr. nº 34.687-4, Técnico Universitário Superior/Médico, lotado no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HU-PE, para iniciar Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciências Médicas, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, com início em 01/08/2019 e término em 30/07/2021.

DE 09.05.2019

PROCESSO Nº E-26/007/3105/2019 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimentos e vantagens integrais, de CARLOS ROBERTO FERNANDES, matr. nº 35.967-9, Técnico Universitário Médio/Técnico de Laboratório, lotado no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, para continuar o Mestrado em Química Biológica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com início em 07/05/2019 e término em 06/05/2021.

Id: 2180538

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR
PORTARIA REITORIA Nº 14 DE 03 DE MAIO DE 2019

RECOMPÔE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Processos nº E-26/009/1405/2017 e nº E-26/009/425/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão para Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada, firmado com a Empresa VETORSEG Vigilância Patrimonial LTDA ME.

Art. 2º - Substituir o servidor ROGÉRIO DA SILVA AGUIAR, ID Funcional nº 641433-8, pelo servidor PAULO CÉSAR PAES FERNANDES, ID Funcional nº 4185568-0, que atuará como Presidente da Comissão. Os demais membros da comissão permanecerão os mesmos, conforme indicados através da Portaria Reitoria nº 14, de 21 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019

LUIS CESAR PASSONI
Reitor

Id: 2180546

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 10.05.2019

PROCESSO Nº E-26/053.255/2007 - LUIS CARLOS DE SOUZA RANGEL, ID Funcional nº 641813-9, Profissional de Nível Elementar. CONCEDO 03(três) meses de licença especial relativa ao período de 01/11/2012 a 31/10/2017.

Id: 2180547

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1360 DE 07 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES ROTINEIRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-10/001/93/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a contratação de empresas de terceirização de serviços que vise única e exclusivamente ao fornecimento de mão de obra para atividades rotineiras de caráter permanente técnico-administrativa/operacional, exclusiva de servidores efetivos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

ROBSON FERNANDES RAMOS
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2180427

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.03.2019

PROC. Nº E-10/005/4721/2019 - CONCEDO, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2479/79 e art.1º, da Lei nº1054/86, a GILVAN FR-NACISCO GOMES, Agente Administrativo, Quadro Suplementar, Id Funcional nº 26894734, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período base de 18/05/1983 a 16/05/1988, **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação anterior, ou seja, no D.O. datado de 19/05/1992, referente ao mesmo benefício, face ao extravio do Processo nº E-10/130577/1992.

PROC. Nº E-10/005/4721/2019 - CONCEDO, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2479/79 e art. 1º, da Lei nº 1054/86, a GILVAN FR-NACISCO GOMES, Agente Administrativo, Quadro Suplementar, Id Funcional nº 26894734, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos base de 17/05/1988 a 15/05/1993, 16/05/1993 a 14/05/1998, de 15/05/1998 a 13/05/2003, de 14/05/2003 a 12/05/2008, de 13/05/2008 a 11/05/2013 e 12/05/2013 a 08/05/2018.

Id: 2180638

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.04.2019

PROCESSO Nº E-10/005/7535/2019 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

DE 02.05.2019

PROCESSO Nº E-10/005/6492/2019 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

DE 06.05.2019

PROCESSO Nº E-10/005/9643/15 - DETERMINO: 1) A atualização dos quadros de horários das linhas Rio de Janeiro - Teresópolis “A” e Castelo - Teresópolis “A”, conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais; 2) A atualização do quadro de horários e do itinerário do serviço Castelo - Teresópolis “AC”, cuja denominação passará a ser Castelo - Teresópolis (via Rodoviária Novo Rio) “AC”, conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais e 3) o cancelamento do serviço Rio de Janeiro - Teresópolis “AC”:

Linha Rio de Janeiro - Teresópolis “A”.

Partidas de Teresópolis.

Às segundas-feiras.

Às 4h, 4h10min e 5h15 min.

De 6h às 9h, de 30 em 30 minutos.

De 9h às 20h, de 60 em 60 minutos.

Às 22h.

De terça a sexta-feira.

Às 4h e 5h15min.

De 6h às 7h, de 30 em 30 minutos.

De 7h às 20h, de 60 em 60 minutos.

Às 22h.

Aos sábados.

De 5h às 20h, de 60 em 60 minutos.

Às 22h.

Aos domingos.

De 6h às 15h, de 60 em 60 minutos.

De 15h às 18h, de 30 em 30 minutos.

De 18h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Partidas do Rio de Janeiro.

Às segundas-feiras.

De 6h às 7h, de 30 em 30 minutos.

De 7h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Às 0h.

De terça-feira a sábado.

De 6h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Às 0h.

Aos domingos.

De 7h às 17h, de 60 em 60 minutos.

De 17h às 20h, de 30 em 30 minutos.

De 20h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Às 0h.

Frota mínima: 12 (doze) ônibus rodoviários equipados com ar condicionado.

Linha Castelo - Teresópolis “A”.

Partidas de Teresópolis.

Dias úteis.

Às 5h, 5h45min e 5h53 min.

De 6h15 às 10h15min, de 60 em 60 minutos.

Partidas do Castelo.

Dias úteis.

Às 13h15, 15h45min e 16h45min.

De 17h15min às 19h15, de 60 em 60 minutos.

Frota mínima: 8 (oito) ônibus rodoviários equipados com ar condicionado.

SC Castelo - Teresópolis (via Rodoviária Novo Rio) “AC”.

Partidas de Teresópolis.

De segunda a quarta-feira.

Às 4h45.

Partidas do Castelo.

De segunda a quarta-feira.

Às 18h45min.

Frota mínima: 1 (um) ônibus rodoviário equipado com ar condicionado.

Itinerário:

Sentido Teresópolis: Terminal Rodoviário Menezes Côrtes, Avenida Graça Aranha, Avenida Almirante Barroso, Avenida Presidente Antônio Carlos, Rua Primeiro de Março, Túnel Rio 450 Anos, Via Binário do Porto, Terminal Rodoviário Novo Rio, Via Binário do Porto, Viaduto do Gasômetro, Av. Brasil, Rodovia Linha Vermelha, Rodovia BR-040, Rodovia BR-116 e Terminal Rodoviário de Teresópolis.
Sentido Castelo: Terminal Rodoviário de Teresópolis, Rodovia BR-116, Rodovia BR-040, Rodovia Linha Vermelha, Campo de São Cristóvão, Rua Santos Lima, Avenida Brasil, Avenida Rodrigues Alves, Terminal Rodoviário Novo Rio, Via Binário do Porto, Rua Equador, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Rodrigues Alves, Túnel Prefeito Marcelo Alencar, Avenida General Justo, Avenida Marechal Câmara, Avenida Franklin Roosevelt, Avenida Antônio Carlos e Terminal Rodoviário Menezes Côrtes.

PROC. Nº E-10/005/2008/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

DE 07.05.2019

PROC. Nº E-10/005/3570/2018 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

PROCESSOS NºS E-10/005/4071/2019, E-10/005/5214/2019, E-10/005/6522/2019, E-10/005/6578/2019, E-10/005/6941/2019, E-10/005/7482/2019 E E-10/005/7534/2019- AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2180549

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 02.05.2019

PROC. Nº E-10/005/6872/2019 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários da linha Teresópolis - Rio das Ostras (via São Pedro da Aldeia) “A”, operada pela Empresa Viação Teresópolis e Turismo LTDA (RJ-203), mantidas as demais características operacionais: Partidas de Teresópolis: Dias úteis: às 6h. Sábados, domingos e feriados: às 7h. Partidas de Rio das Ostras: Diariamente: às 18h. Frota mínima: 1 (um) ônibus rodoviário.

PROC. Nº E-10/005/7540/2019 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários do serviço 8146R Maricá - Castelo [Rápido] “AC”, operada pela empresa Viação Nossa Senhora do Amparo LTDA (RJ-189), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais: Partidas de Maricá: Dias Úteis: Às 5h, 6h, 6h30, 7h, 8h, 9h, 11h, 13h, 15h, 16h, 17h e às 18h30. Partidas de Castelo: Dias Úteis: Às 7h, 8h30, 11h, 13h, 15h, 16h, 17h, 18h 18h30 e às 19h. Frota mínima: 05(cinco) ônibus rodoviários com ar condicionado.

Id: 2180639

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 29/04/2019

PROCESSO Nº E-07/002.8744/2014 - NÃO CONHECER o pedido de revisão, mantendo - se a multa aplicada através do Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00142027 de 02/09/2014.

Id: 2180424



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/RJ/PRES Nº 847 DE 09 DE MAIO DE 2019

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN RILDO DE OLIVEIRA GOMES I NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

a Portaria INEA/RJ/PRES nº662, de 09 de maio de 2016 que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- o Procedimento Administrativo INEA nº E-07/506.669/2011 em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Rildo de Oliveira Gomes I como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019

CLAUDIO BARCELLOS DUTRA
Presidente

PORTARIA INEA/RJ/PRES Nº 848 DE 09 DE MAIO DE 2019

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN PASTOS DOS BOIS E PEDREGULHO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº772, de 20 de abril de 2018, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- o Procedimento Administrativo INEA nº E-07/505838/2009 em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Bugios da Boa Esperança como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019

CLAUDIO BARCELLOS DUTRA
Presidente

PORTARIA INEA PRES Nº 849 DE 09 DE MAIO DE 2019

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APREENSÃO E LEILÃO DE BENS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para regulamentação de procedimento para apreensão e leilão de bens.

Art. 2º - Designar GILBERT DOS SANTOS, Id Funcional 2179024-8; MARCIO NEVES DO VALLE, Id Funcional 3214346-0; FABIANA COELHO DA SILVA, Id Funcional 4274288-9; ANTONIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO, Id Funcional 3995964-3 e ALEXANDRE GUIMARÃES DE ALMEIDA COUTO CESAR, Id Funcional 5100605-7, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº E-07/002.4605/2019.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente

Id: 2180615

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 09.05.2019

PROCESSO Nº E-07/504.877/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor JOSE FURTADO DE FARIAS, ID nº 2148546-1, Técnico Ambiental. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 meses do benefício, tendo em